



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



Projeto de Lei nº 02 de 22 de fevereiro de 2022.

“Autoriza o Prefeito Municipal a ausentar-se do Município, para participar da Missão Técnica ao exterior como convidado do SEBRAE e dá outras providências”

Nelson Cintra Ribeiro, Prefeito Municipal de Porto Murtinho/MS no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ausentar-se do Município para participar de viagem ao exterior como convidado do SEBRAE no período de 04 de março a 12 de março de 2022, em missão técnica referente a Expo Dubai, organizada pelo Sebrae, por meio do programa Cidade Empreendedora, que levará também outros gestores públicos, voltada para estimular uma liderança inovadora na gestão pública.

§1º. Em caso de emergência ou situação de calamidade, o prazo previsto no inciso poderá ser prorrogado pelo tempo necessário até que possa retornar ao País.

§2º. Caso seja necessária a prorrogação da viagem, em prazo superior ao previsto no inciso VI do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, a transmissão de posse poderá ocorrer em ato a ser realizado de forma virtual, sendo que os documentos necessários à sua formalização poderão ser assinados digitalmente.

Art. 2º As despesas decorrentes de deslocamento, serão custeadas pelo SEBRAE por meio do Programa Cidade Empreendedora.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho, 22 de fevereiro de 2022.

NELSON CINTRA

RIBEIRO:09968962953

Assinado de forma digital por
NELSON CINTRA
RIBEIRO:09968962953
Dados: 2022.02.22 15:02:07 -03'00'

NELSON CINTRA RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL